



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 052/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO O CONTIDO NO ACÓRDÃO N.º. 2582/2010 DA 1ª. CÂMARA – PROCESSO N.º. 530161/2008, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Médica Assistencial do Município de Indianópolis, a época do repasse das verbas públicas, sem a formalização do competente termo de convênio, conforme descrito no acórdão n.º. 2582/2010, da 1ª. Câmara – Processo n.º. 530161/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo, os quais terão que iniciar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação da presente portaria no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e concluí-los em até 90 (noventa) dias, com a elaboração de relatório conclusivo, emitindo parecer.

Presidente: Marcos Roberto Beltrame – RG. n.º 4.500.157-7-SSP/PR

Secretário: Roberval Montoya Quiles – RG. n.º 4.298.399-3-SSP/PR

Membro: Antonia Aparecida de Abreu Miotto – RG. n.º 5.041.080-3-SSP/PR

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 31 de março de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte
Edição n.º 6818
Página n.º B-07
Data de : 01/04/2014